PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

LEI nº 1213

Suplementa dotações orçamentárias

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no total de Cr$ 3.225.916,00:

0307021 - Administração Geral	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	267.980,64
0628166 - Operações Terrestres	
3.1.2.0 - Material de Consumo	7.145,00
0308030 - Administração de Receitas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	41.417,74
1060328 - Parques e Jardins	
3.1.2.0 - Material de Consumo	6.331,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.409,90
1376447 - Abastecimento D'Agua	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.310,00
1582494 - Previdência Social do Servidor	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	76.158,07
0101021 - Administração Geral	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	171.430,57
0307021 - Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo	174.006,06
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	278.000,00
0628166 - Operações Terrestres	
3.1.3.2 - outros Serviços e Encargos	37.285,40
0842188 - Ensino Regular	
3.1.2.0 - Material de Consumo	108.896,50
1060325 - Limpeza Pública	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	21.040,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

LEI nº 1213

1688

1688532 - Terminais Rodoviários
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 21.507,72
1688534 - Estradas Vicinais
3.1.2.0 - Material de Consumo 2.009.996,90

Artigo 2º - Como recurso destinado à suplementação constante do artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a dotação nº 9999999 - Reserva de Contingência, no valor de CR$ 3.225.916,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 27 de agosto de 1981

Sebastião de Assis
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data supra:

José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura